



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, CNPJ nº 03.505.185/0006-99, estabelecida na Rodovia BR 386, KM 203, S/N, Bairro São José da Glória, município de Victor Graeff/RS, CEP 99.350-000, representado neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria/RS, e por seu Diretor Operacional, Sr. **CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.004.088.204 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 602.845.360-91, domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS, denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao **Contrato Original Nº 092/2023, Inexigibilidade nº 04/2023**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O Contratante e a Contratada resolvem, Conforme Clausula Terceira do Contrato Original, **prorrogar a vigência por 12 meses, contados a partir do seu vencimento, ou seja, 20 de novembro de 2025.**

**SEGUNDA:** O valor a ser pago para a Prestação dos Serviços passa a ser a partir desta data, conforme Cláusula Segunda, para o valor de **R\$ 166,68 (cento e sessenta**



# Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura  
Municipal

**e seis reais e sessenta e oito centavos) por tonelada de lixo, conforme variação do IPCA do período.**

**TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, tendo plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 13 de novembro de 2025.

**VALDUZE BACK VOLLMER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**Contratante**

**LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**  
**Diretor Executivo**

**CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS**  
**Diretor Operacional**

TESTEMUNHAS:

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/11/2025

### Dados do Documento

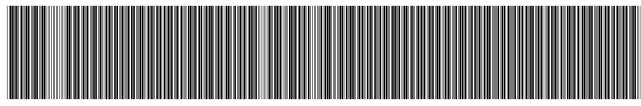
|                        |  |
|------------------------|--|
| Tipo de Documento      | Aditivo  |
| Referência Contrato    | 092_2023 - 2ºad - PM de Tio Hugo                                 |
| Situação               | Vigente / Ativo  |
| Data da Criação        | 13/11/2025   |
| Validade               | 13/11/2025 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 1C93A1F3AA1767F511CDB5CC3E036CF4D74719BA251E7D780031B7DF7B3E29F1 |

### Assinaturas / Aprovações

|  |   |                          |
|--|---|--------------------------|
| <b>Papel (parte)</b>                   | Testemunha-Contratada   |                          |
| <b>Relacionamento</b>                  | 03.505.185/0001-84 - CRVR - MINAS DO LEAO   |                          |
| <b>Representante</b>                   |   | <b>CPF</b>               |
| <b>Janaina Forte Nunez Savedra</b>     |   | 960.293.820-04           |
| <b>Ação:</b>                           | Assinado em 13/11/2025 04:46:53 - Forma de assinatura: Usuário + Senha  | <b>IP:</b> 168.181.36.37 |
| <b>Info.Navegador</b>                  | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0 |                          |
| <b>Localização</b>                     | Latitude: -30.026354/ Longitude: -51.225692   |                          |
| <b>Tipo de Acesso</b>                  | Normal  |                          |
| <br><b>Papel (parte)</b>               | Diretor Operacional   |                          |
| <b>Relacionamento</b>                  | 03.505.185/0001-84 - CRVR - MINAS DO LEAO   |                          |
| <b>Representante</b>                   |   | <b>CPF</b>               |
| <b>CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS</b> |   | 602.845.360-91           |
| <b>Ação:</b>                           | Assinado em 13/11/2025 04:42:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 550F592714C4970A  | <b>IP:</b> 168.181.36.37 |
| <b>Info.Navegador</b>                  | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0 |                          |
| <b>Localização</b>                     | Não Informada   |                          |
| <b>Tipo de Acesso</b>                  | Normal  |                          |
| <br><b>Papel (parte)</b>               | Diretor Presidente  |                          |
| <b>Relacionamento</b>                  | 03.505.185/0001-84 - CRVR - MINAS DO LEAO   |                          |
| <b>Representante</b>                   |   | <b>CPF</b>               |
| <b>LEOMYR DE CASTRO GIRONDI</b>        |   | 479.570.930-00           |
| <b>Ação:</b>                           | Assinado em 14/11/2025 10:07:02 com o certificado ICP-Brasil Serial - 09A26F3F29ED0B12  | <b>IP:</b> 168.181.36.37 |
| <b>Info.Navegador</b>                  | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36               |                          |
| <b>Localização</b>                     | Não Informada   |                          |
| <b>Tipo de Acesso</b>                  | Normal  |                          |

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **6H3DY-D9FOJ-KGNZF-TEWST**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### **Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign**

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### **Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas**

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.